



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 897/2007

Súmula: Altera disposições da Lei n.º 879/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Programa 0031 – Manter o Departamento de Agricultura, constante da Lei nº 879/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária, das metas e prioridades para o exercício de 2007, fica acrescida a seguinte ação:

:Execução de Poço Artesiano na comunidade de Caçadorzinho – valor R\$ 103.500,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de março de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

